



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 62 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da / Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei Nº 25 de 11 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.285.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discrimina-
das:

02.02 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

030702120.2003 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 140.000,00

02.03 - DEPTº DE FINANÇAS

0308021.2004 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

1584000.0000 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP.

3.2.6.0 - PASEP 30.000,00

02.05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 20.000,00

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 295.000,00

[Assinatura]



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02.06 - DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS

1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

680.000,0

1376447.1018 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO /
D'ÁGUA DO POVOADO DE GRAVATÁ EM CONVÊNIO
COM A F. SESP.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

120.000,0

T O T A L 1.285.000,0

Art. 2º - A Despesa decorrente do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação de Conformidade com o artigo 43 §1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 24 DE NOVEMBRO DE ,
1990.


GERALDO CAMILO
PREFEITO